



18 A PESQUISA EMPÍRICA COMO INSTRUMENTO DE REFLEXÃO DOGMÁTICA: A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE DO ENCARCERADO A PARTIR DE PESQUISAS DE CAMPO EM INSTITUIÇÕES PRISIONAIS

Luís Gustavo Candido e Silva¹

¹ Graduado em Direito pela Universidade Cesumar (UniCesumar) com período sanduíche na Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo (UAEH - México); Especialista em Ciências Penais pela Universidade Estadual de Maringá (UEM); Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade Cesumar (UniCesumar) na modalidade Bolsista CAPES; Doutorando em Direito pela Universidade Cesumar (UniCesumar) na modalidade Bolsista CAPES. E-mail: luiscandido.adv@gmail.com; Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9853-0338>.

RESUMO

A proposta de pesquisa tem por objetivo analisar como a pesquisa empírica pode ser incorporada como instrumento de reflexão dogmática, especialmente no campo do avanço da proteção dos direitos da personalidade da pessoa encarcerada. Partindo da constatação de que a dogmática penal brasileira se consolidou em bases abstratas e normativas, muitas vezes distantes da realidade concreta dos estabelecimentos prisionais, busca-se evidenciar que técnicas de pesquisas empíricas em instituições prisionais permitem tensionar a teoria com a prática. A problemática central que orienta o estudo é se a pesquisa empírica pode contribuir para a efetivação dos direitos da personalidade do preso. Para o desenvolvimento do trabalho, procura-se utilizar o método de abordagem hipotético-dedutivo e as técnicas de procedimento da pesquisa bibliográfica e da pesquisa documental. Com o desenvolvimento do trabalho, busca-se propor uma via de integração entre a pesquisa empírica e o avanço da dogmática, capaz de renovar o papel do Direito Penal na proteção da personalidade humana, a partir de avanços significativos.

Palavras-chave: Direito Penal. Direitos da Personalidade. Dogmática Penal. Pesquisa Empírica.

1 INTRODUÇÃO

A pesquisa empírica tem ganhado relevância crescente no campo das ciências jurídicas, sobretudo diante da constatação de que a dogmática penal, quando fundada apenas em referenciais normativos e abstratos, revela limitações expressivas para compreender e enfrentar os desafios concretos da execução penal. O sistema carcerário brasileiro, reiteradamente descrito como espaço de violações sistemáticas e estruturais de direitos fundamentais, impõe a necessidade de reflexão crítica acerca dos mecanismos de proteção penal da personalidade. Nesse cenário, a observação direta das práticas institucionais, a análise de documentos oficiais e a sistematização de dados produzidos no interior das prisões apresentam-se como ferramentas capazes de tensionar a dogmática, permitindo que a vivência prisional se projete como elemento indispensável à reflexão científica.



A proposta deste estudo parte da hipótese de que a pesquisa empírica em instituições prisionais pode funcionar como instrumento de reformulação da própria dogmática penal, sobretudo quando direcionada à proteção dos direitos da personalidade da pessoa encarcerada. Se procura compreender que o diálogo entre empiria e teoria não apenas ampliaria a compreensão das categorias jurídicas existentes, mas também permitiria questionar seus limites, propondo caminhos de superação para a efetividade dos direitos da personalidade da pessoa encarcerada.

O estudo que se pretende formular irá partir de hipóteses, ou seja, afirmações provisórias que se submetem à verificação posterior por intermédio de procedimentos de análises capazes de refutá-las ou comprová-las, sendo que a dedução de possíveis soluções passam a ser testadas durante o trabalho. Assim, adota-se como método de abordagem da pesquisa, o hipotético-dedutivo. Ainda, para auxiliar o processo de análise das hipóteses levantadas, apresenta-se como técnica de procedimento utilizada para o desenvolvimento do trabalho, a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental.

Assim, a investigação busca articular os fundamentos dogmáticos da proteção da personalidade com os resultados advindos de estudos *in loco* em estabelecimentos prisionais, tendo como horizonte a possibilidade de repensar o papel do Direito Penal para a efetivação e/ou o avanço dos direitos da personalidade.

2 DISCUSSÕES E RESULTADOS

O contexto atual revela que o sistema prisional brasileiro enfrenta uma crise estrutural no que se refere à garantia e proteção dos direitos das pessoas privadas de liberdade (Silva; Ávila, 2023). A superlotação, a carência de assistência efetiva e as condições degradantes das unidades prisionais fomentam a desumanização dos encarcerados (Almeida, 2019, p. 43). Nesse ambiente, consolidam-se práticas e condutas que não correspondem à essência da vida humana, transformando o mal em uma realidade banalizada e socialmente naturalizada (Almeida; Massaú, 2015, p. 11).

No entanto, há uma necessidade premente de observar o sistema prisional brasileiro a partir de uma perspectiva que vá além dos limites da dogmática jurídica tradicional. A análise meramente normativa, centrada em textos legais e princípios

abstratos, mostra-se insuficiente diante da complexidade das violações e da precariedade estrutural que marcam a realidade carcerária.

Assim, se nota que, para compreender de forma mais ampla os efeitos do encarceramento sobre os direitos da personalidade, é indispensável adotar um olhar empírico e interdisciplinar, capaz de captar as dinâmicas concretas vividas pelos presos e de revelar os mecanismos de exclusão e desumanização que se reproduzem no cotidiano das instituições prisionais. Somente a partir dessa abertura é possível tensionar a teoria com a prática e construir caminhos mais eficazes para a efetivação da dignidade da pessoa encarcerada. Com isso nota-se que:

A pesquisa exclusivamente empírica pede ainda um olhar neutro sobre os fenômenos sociais ou econômicos, deixando de lado as preocupações de natureza prescritiva. Quando a empiria se torna um fim em si mesmo, o resultado da pesquisa corre o risco de perder a relevância aplicativa para resolução de questões propriamente jurídicas. No entanto, a descrição e a explanação também podem avançar para a prescrição, a exemplo da recomendação para adoção de práticas específicas. A pesquisa empírica que combina descrição, crítica propositiva e sugestões de conduta passa a ter caráter aplicado. (Pinto Junior, 2018, p. 32)

A investigação empírica, desta forma, pode ser utilizada como instrumento relevante para orientar o estudo e a produção jurídica, oferecendo elementos concretos da realidade que devem ser levados em conta na aplicação do direito (Mello; Silva; Rudnicki; Costa, 2017). Os resultados obtidos a partir dessa abordagem não tem o caráter de encerrar a pesquisa em si, mas fornecem uma base fática capaz de contextualizar e aprofundar a análise dogmática-jurídica.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, as reflexões aqui apresentadas não têm a pretensão de esgotar a temática, mas sim de introduzir uma proposta de pesquisa que se encontra em desenvolvimento e que busca aproximar a dogmática penal da realidade concreta do cárcere a partir da incorporação da pesquisa empírica como instrumento de análise. O objetivo foi apresentar um esboço inicial das hipóteses, fundamentos e caminhos metodológicos que orientam o estudo, destacando a relevância de se articular teoria e prática para compreender e enfrentar os desafios relativos à proteção

dos direitos da personalidade da pessoa encarcerada. Trata-se, portanto, de um esforço acadêmico em construção, que não pretende colocar um ponto final na discussão, mas estimular o debate e abrir novas possibilidades de investigação no campo da tutela penal dos direitos personalíssimos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Bruno Rota. Prisão e desumanidade no Brasil: uma crítica baseada na história do presente. **Revista da Faculdade de Direito UFMG**, Belo Horizonte, n. 74, 2019.

ALMEIDA, Bruno Rotta; MASSAÚ, Guilherme Camargo. A normalidade do desumano: a banalidade do mal no sistema penitenciário brasileiro. **Derecho y Cambio Social**, Lima, Peru, a. 12, n. 41, 2015.

FEFERBAUM, Marina; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo (org.). **Metodologia da pesquisa em direito**: técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

MELLO, Priscila Vargas; DA SILVA, Joana Coelho; RUDNICKI, Dani; COSTA, Ana Paula Motta Pesquisa empírica no sistema prisional: construindo experiências. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, v. 4, n. 3, 2017.

PINTO JUNIOR, Mario Engler. Pesquisa jurídica no mestrado profissional. **Revista Direito GV**, 2018, v. 14, n. 1, p. 27-48. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/revdireitogv/article/view/74837/71670>. Acesso em: 20 ago. 2025.

SILVA, Luís Gustavo Candido e; ÁVILA, Gustavo Noronha de. El Estado de Cosas Inconstitucional en Brasil: una mirada constitucional de los derechos de la personalidad de la población penitenciaria. **Opción**, v. 39, n. 100, p. 264-282, 2023.